



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **insira aqui o assunto**

Destino: **thaays_mota@hotmail.com/ NO/DELEMIG**

Processo: **08255.006886/2020-77**

Interessado: **QIANG LU**

1. Trata-se de defesa contra a multa aplicada no auto de infração nº 1330 00089 2020, por ter ultrapassado em 1.016 dias o seu prazo de permanência legal no país.
2. Percebe-se que o interessado alega hipossuficiência econômica mas não apresenta qualquer documento que possa amparar seus argumentos, mesmo após ter sido instado para tanto, através do e-mail que encaminhou sua defesa.
3. **Dessa forma, INDEFIRO o pedido de revisão/cancelamento do auto de infração nº 1330 00089 2020, mantendo o mesmo e seus efeitos em sua integralidade.**
4. Assim, determino:
5. **Comunique-se à interessada o teor desse despacho através do e-mail acima indicado, devendo ser verificado no SISMIGRA se há outro e-mail, para o qual esse despacho também deve ser enviado;**
6. **Após, envie-se o processo ao NO/DELEMIG para publicação do presente despacho.**
7. **Em seguida, encerre-se o processo.**

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/08/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19781887** e o código CRC **E4732F97**.